



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 11 de abril de 2018.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO ALVES

Chefe da Divisão de Licitação Port. 168/2017

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	02 DE MAIO DE 2018
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 177/17, Comissão Permanente de Pregão, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 02 de maio de 2018** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02; Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93; Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00; Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995; Lei Complementar 123/06; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/14; Lei Municipal nº 1039/2013; Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 02/05/2018

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua: Ana Dona Chaves, 218 - Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS

CEP 37530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

f) estejam sob processo de falência;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação – com foto –;

c) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de ME/EPP (se for o caso) – Anexo IX

d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

d.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 - Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

5.8 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) **ENVELOPE Nº. 01**
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/2018
DATA DE ABERTURA: 02/05/2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS

d) **ENVELOPE Nº. 02**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
DATA DE ABERTURA: 02/05/2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 - os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura ou acessá-los na página oficial do município, seja ela, www.brazopolis.mg.gov.br

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1-Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2-Clique em **avancar**;

3-Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2-Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3-Selecionar o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5-Depois do cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6-Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9-Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10-Depois de fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.

IMPORTANTE:

1-Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

2-Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 - Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6 – Documentação complementar:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.**

I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

- g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

devendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000.

11.5 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
- c)** ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d)** ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000.

11.7 - A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - Inexistindo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.11 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.12 - A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 - O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4 – “ Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira for diversa”.

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE EXCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até o dia **26/04/2018**, Os interessados poderão solicitar junto ao pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital.

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

15.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2.2- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

18.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **20.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n°. 8.666/93.

19.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.19 - Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
- Anexo VII – Termo de Credenciamento;
- Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo IX – Declaração de enquadramento de ME e EPP



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

- Anexo X - Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato
Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 11 de abril de 2018.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO ALVES
Chefe da Divisão de Licitação Port. 168/2017



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 049/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 039/2018

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 049/2018 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Equipamento para profilaxia dentária com ultrassom e jato de bicarbonato. Possui sistema eletrônico acoplado a um dispositivo piezométrico que converte o sinal eletrônico oscilatório em vibração mecânica, atingindo frequências na faixa de 29 kHz a 33 kHz. Através de um potenciômetro e feita a regulagem da intensidade da vibração ultrassônica, auxiliando o profissional nos trabalhos de periodontia, endodontia e geral. O jateamento de superfícies é feito por bicarbonato com ar comprimido. Contém registros de água e ar com ajuste fino, possibilitando ajustes de acordo com a necessidade de cada operação. Escala dos níveis de potência por cores que facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável. Possui entrada para sistema de bomba peristáltica, que tem a função de pulsar o líquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato). Este sistema permite irrigação por bomba peristáltica,	Unidade	7	R\$4.340,04	R\$30.380,30



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	possibilitando o uso de vários tipos de líquidos irrigantes, o que garante o controle da biossegurança, melhorando as condições de recuperação do paciente. Acompanha três insertos. Aplicação, Destartarização/Remoção de pinos e coroas, Condensação de amalgama; Condensação de inlays - onlays / Condensação de gutta percha / Endodontia / Periodontia / Micro-retro cirurgia.				
02	Divã Clínico, para exames, adulto 1,85 x 0,55 x 0,80m, azul escuro EPOXI MT 300	Unidade	02	R\$516,10	R\$1.032,21
03	Mesa Ginecológica, com armário luxal	Unidade	02	R\$2.254,17	R\$4.508,34
04	Aparelho de som MP3 com entrada de USB 1.0 e 2.0, para reprodução de arquivos MP3 e WVA, display LCD, rádio AM/FM estéreo, funções program, repeat e random, relógio digital, standby, funciona com pilhas ou energia elétrica, consumo 15kW/h	Unidade	09	R\$244,60	R\$2.201,40
05	Aquecedor de ar portátil, controle de temperatura por termostato. Triplo sistema de segurança. 2 níveis de potência para aquecimento por termoventilação. Alça para transporte. Lâmpada piloto. Baixo nível de ruído. Voltagem 127V, potência 1500x, consumo 1,5Kwh	Unidade	05	R\$87,53	R\$437,66
06	Armário alto em aço, duas portas (operacional), medidas 90x40x210, fechamento com chave; com 03 prateleiras internas; Espessura: Prateleira de chapa 26. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Portas com reforço interno	Unidade	05	R\$575,96	R\$2.879,83
07	Armário em aço pequeno, para escritório, com chaves. 1,50m de altura x 60cm de largura.	Unidade	02	R\$343,32	R\$686,64
08	Armário em aço, Aa-15 com 2 portas dobradiças e fechaduras. 1,70m de altura x 60cm de largura. Com 01 prateleira interna.	Unidade	20	R\$373,93	R\$7.478,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

09	Armário vitrine hospitalar 02 portas e laterais em vidro, estrutura em chapa de aço. Laterais para colocação de vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale, com suporte para colocar vidros, 4 prateleiras. Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Utilizado para guardar materiais da sala de curativos e da sala de medicação. Estrutura em aço com pés fixos e tranca com chave.	Unidade	04	R\$1.039,50	R\$4.158,00
10	Arquivo de aço, com 4 gavetas, para pasta suspensa. Porta etiqueta estampado; Puxadores plásticos cromados; Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas; Sapatas plásticas niveladoras; Espessura da chapa: 0,45mm.	Unidade	25	R\$346,96	R\$8.674,16
11	Balcão de atendimento reto com tampos, confeccionados em MDP de 25mm revestidos com melamínico BP, acabamento filetado. Corpo em MDF de 18mm. Dimensões: 1100mm (altura) x 700mm (profundidade) x 1000m (largura). Cores: azul/cristal.	Unidade	03	R\$664,79	R\$1.994,37
12	Balcão executivo para escritório, com 2 portas e 4 gavetas. Estrutura em MDP, Acabamento em BP. Base em aço; Fita de borda 2mm; Possui prateleira e fechadura. 2 portas com dobradiças metálicas; 4 gavetas com corredeiras telescópicas; puxadores em polipropileno na cor prateada. Acompanha manual e todos os acessórios para montagem.	Unidade	03	R\$1.143,18	R\$3.429,56
13	Balcão multiuso em MDF, com 02 portas; com puxadores resistentes; 01 prateleira interna; Altura 75,00cm x largura 54,00cm x Profundidade 30,00cm	Unidade	02	R\$546,65	R\$1.093,30
14	Bebedouro de água, coluna, compressor para galão com 2 torneiras. bivolt	Unidade	10	R\$609,59	R\$6.095,93
15	Bebedouro industrial em aço inox,	Unidade	04	R\$2.008,36	R\$8.033,46



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	100 litros, modelo tradicional de bebedouro industrial, confeccionado em aço inox. Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 03 torneiras rosca/copo em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Capacidade de refrigeração - média de 180litro/hora; com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); isolamento em EPS1; gás ecológico R134A; unidade condensadora; Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Filtro incluso.				
16	Bebedouro industrial de coluna, com 2 torneiras, filtro, 50 litros, bivolt	Unidade	20	R\$1.746,81	R\$35.296,20
17	Cadeira caixa alta secretária, balcão - portaria - recepção, com estofado na cor preta, estrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para até 110 quilos. Revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contra capa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura assento max 760mm / min 660mm. Dimensões assento Larg (430mm) Prof (390mm). Dimensões encosto Larg (390mm) alt (290mm).	Unidade	05	R\$209,14	R\$1.045,71
18	Cadeira de escritório, fixa, anatômica, confeccionada em material cromado, assento e encosto em material plástico.	Unidade	35	R\$99,19	R\$3.471,88
19	Cadeira diretor, na cor preta. Encosto em material tela mesh. Estrutura: Acabamento aquecido de polipropileno. Braços: inclináveis com acabamento aquecido de polipropileno. Mecanismo: Y-19 (Mecanismo de inclinação). Levantamento: 10cm a gás. Base:	Unidade	05	R\$592,62	R\$2.963,13



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	32cm de nylon. Roda: Poluretano branco; Dimensões (LxPxA): 50 x 50 x110-120cm; Peso 12,5kg; Peso Máximo suportado 130kg.				
20	Cadeira longarina em plástico, 3 lugares na cor azul.	Unidade	13	R\$416,52	R\$5.414,84
21	Cadeira longarina em plástico, 4 lugares, na cor azul	Unidade	7	R\$739,83	R\$5.178,85
22	Cadeira para escritório fixa tipo secretária, na cor preta. Dimensão: tamanho do produto (LxAxP): 45x85,5x58,5cm; Revestimento: Encosto e Assento: Tecido. Diferenciais: assento e encosto injetado e anatômico; Estrutura metálica com parede de 1,2mm; Tratamento anti-corrosivo. Peso: 4kg; Peso suportado recomendado: 110kg.	Unidade	40	R\$94,79	R\$3.791,86
23	Cadeira Presidente, confortável, resistente, prática, durável, apoio para a cabeça, rodízios em nylon (poliamida) e base cromada, altura do encosto 73cm, altura do encosto (mínima): 32cm, altura do assento (máxima): 41cm; Altura: 110cm; largura: 70cm, profundidade: 62cm. Cor: preto.	Unidade	10	R\$692,96	R\$6.929,60
24	Cadeira Secretaria giratória, com braço digitador, capacidade de carga: 110kg, largura encosto: 36cm, altura do encosto: 28cm, profundidade assento: 39cm; largura assento: 43cm; altura máxima em relação ao chão: 50cm; altura mínima em relação ao chão: 40cm. cor preta	Unidade	40	R\$226,64	R\$9.065,73
25	Circulador de ar torre, 3 velocidades, timer de até 8 horas, tela de LCD e painel eletrônico, voltagem: 110V, cor preto.	Unidade	30	R\$516,96	R\$15.508,80
26	Climatizador de ar quente/frio, altura 70,4cm, largura 25cm, profundidade 33cm, voltagem 127V.	Unidade	01	R\$794,28	R\$794,28
27	Escrivaninha/mesa para computador com 02 portas e 03 gavetas, estrutura em MDP. Revestimento pintura UV; Acabamento Acetinado: Espaço para	Unidade	03	R\$570,56	R\$1.711,68



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	livros; Caixas de som; Monitor; Notebook; Impressora; Teclado; Mouse; CDs/DVDs. Puxadores em plástico ABS. Sistema de montagem Minifix, Cavilhas e Parafusos. Dimensões do produto: Largura 153cm, Altura 75,5cm, Profundidade 115cm. Cor: Jatobá.				
28	Estante caixa box mista, 45 gavetas nº 3, 30 gavetas nº 5 e 07 gavetas nº 7, para organização das medicações.	Unidade	01	R\$335,18	R\$335,18
29	Estante em aço inox com 6 prateleiras, altura: 1,98cm, largura: 09,92cm, profundidade: 0,30m. Capacidade da bandeja 30kg	Unidade	20	R\$246,85	R\$4.937,00
30	Estante gaveteiros com 30 caixas preta nº 03. Dimensões da estante: altura 670mm; largura 760mm; profundidade 190mm. Medidas da caixa: altura 75mm; largura 105mm; profundidade 180mm	Unidade	05	R\$230,81	R\$1.154,05
31	Ferro de passar a seco, comprimento do fio: 1854mm, cor preto, potência (w): bivolt	Unidade	02	R\$88,60	R\$177,20
32	Freezer horizontal, capacidade 213 litros, ficha técnica: dreno de degelo, congelamento rápido, painel eletrônico, controle de temperatura, rodízios. Especificações técnicas: largura: 72,9cm; altura: 93cm; profundidade: 78cm; peso: 59kg; tipo: freezer; cor: branco; eficiência: A. Garantia 12 meses, capacidade (l): 213. portas ou tampas: 1. 110/220V	Unidade	05	R\$1.646,10	R\$8.230,53
33	Geladeira frost free 352 litros, display eletrônico com LED laranja. Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos alimentos. Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo/médio/máximo. Prateleiras do refrigerador: com 3 prateleiras de vidro temperado	Unidade	07	R\$2.097,10	R\$14.679,70



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	removíveis; é possível trocá-las de lugar, conforme suas necessidades. Frsot Free: não precisa fazer o degelo. Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto. iluminação interna. 2 fôrmas de gelo. Profundidade com a porta aberta a 90°: 122,3cm. Largura com a porta aberta a 155°: 89,1cm. Capacidade de congelamento (em até 24horas): 4kg.				
34	Leitor para código de barras a laser, com suporte. Fonte de luz: laser 650nm. Potência do laser: menos de 1 mW (pico); Capacidade de decodificação: Auto-discrimina todos os padrões de códigos de barras. Interfaces do sistema: teclado, RS 2332; Light Pen; Teclado Stand Alone; USB; IBM; Número de caracteres: até 80 caracteres; Sinal sonoro: 7 tons ou nenhum; Profundidade de campo: 0 a 203mm para códigos de barra de 0,330mm (13 mil) como padrão; Largura do campo: 64mm Frontal: 249mm - 203mm. Velocidade de leitura: 72,2 linhas por segundo; Padrão do feixe: uma linha. Densidade mínima do código: 0,127mm (5mil). Contraste de impressão 35% de diferença mínima de reflexão; Roll, Pitch, Yaw: 42°, 68°, 52°; Indicadores luminosos: azul: Laser ligado, pronto para leitura. Tensão de entrada: 5 VDC 0,25V; Potência operação: 500mW. Descanso: 110mW; Corrente operação: 100mA @ 5 VDC Descanso: 22mA @ 5VDC; Transformadores DC Classe 2: 5,2 VDC @ 650mA; EMC: FCC Classe B. Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 198 x 78 x 40mm.	Unidade	05	R\$534,77	R\$2.673,86
35	Máquina de costura elétrica, características gerais: 120 tipos de pontos, incluindo 7 caseados para botão automáticos e 9 pontos tipo	Unidade	01	R\$3.929,33	R\$3.929,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	caseadinho: costura utilitária, aplique, quilt e decorados. 01 fonte de monograma (fonte de letra costurada), botões de fácil acesso: start/stop (iniciar e parar costura), sobe e desce da agulha (posicionador de agulha com padrão embaixo), arremate final, corte de linha automático, retrocesso, bivol				
36	Mesa de reunião oval com PVC flexível 200x90cm, altura 74cm, largura 200cm, profundidade 90cm. Cor azul.	Unidade	03	R\$521,42	R\$1.564,28
37	Mesa para escritório com 3 gavetas, material: estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Altura: 76cm, largura: 150cm, profundidade: 58cm. Cor azul	Unidade	18	R\$395,26	R\$7.114,80
38	Mesa para escritório em L, medindo 1,20x0,60x0,80. Produzido em MDF 15mm com 2 gavetas, pés de ferro, mesa 0,80 + conexão 0,60 + mesa 1,20 com gaveta. Cor azul.	Unidade	06	R\$615,02	R\$3.690,16
39	Mesa para impressora, tampo em MDF de 15mm, medidas: 0,80 x 0,60cm e 0,75cm de altura	Unidade	10	R\$333,01	R\$3.330,16
40	Mesa redonda para escritório, para reunião, em MDF de 15mm. Acabamento em PVC flexível 180° de 16,5mm. Estrutura vertical em tubo 3", na horizontal superior tubo 30x20 em X e na horizontal inferior em tubo 50x30 em cinco hastes. Medida 1,20x0,75	Unidade	03	R\$531,00	R\$1.593,00
41	Mesa tipo escritório, com 1,25 de comprimento x 0,60 de largura x 0,73 de altura para consultórios médicos e de enfermagem - em tubos e chapas de aço, pintada na cor branca, com duas gavetas do lado direito da mesa, com pés guarnecidos com protetores de borracha	Unidade	30	R\$259,32	R\$7.779,60
42	Mesa tipo escrivaninha, com prateleira e espaço para monitor, CPU e estabilizador. Cor branca	Unidade	20	R\$295,32	R\$5.906,53
43	Mesa, estrutura em aço e MDF, tampo: MDP. Pés quantidade: 2 pés	Unidade	01	R\$218,68	R\$218,68



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	nivelados. Altura: 75cm, Largura: 90cm. Profundidade: 60cm. Cor azul (Para utilização no consultório de cardiologia para colocar o aparelho de ECG).				
44	Scanner manual portátil, com wifi; consta com tecla de LCD de situação do scanner. Sua resolução é de até 900dpi, digitaliza colorido e preto e branco, nos formatos JPEG, PDF. Acompanha software OCR*, para transformar imagem de texto em arquivos editáveis.	Unidade	03	R\$1.380,87	R\$4.142,61
45	Ventilador de mesa, 3 velocidades, oscilação que permite a circulação de ar por todo o ambiente, inclinação ajustável, baixo consumo de energia e é silencioso. Consumo aproximado de energia: 0,70Kw/h. Dimensões do produto: altura 62,2cm; largura: 28,05cm	Unidade	30	R\$187,59	R\$5.627,79
46	Aspirador cirúrgico portátil bivolt, cap: 1,3litros, fácil higienização.	Unidade	02	R\$443,59	R\$887,18
47	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios, odontológicos, para clínicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares pequenos ambulatórios médicos. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Design moderno. Fácil manuseio. Digital com display de LCD; Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 5 Programas de Esterilização: Instrumental embalado / Instrumental desembalado / Plásticos e algodão / Kit cirúrgico e tecidos / líquidos.Desaceleração e despressurização automática;	Unidade	08	R\$6.753,38	R\$54.027,04



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	Capacidade 21 litros; Teclado de controle na cor azul; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado; com espaço para 4 ^ª bandeja opcional; Secagem ultra eficiente com porta, fechada; conta com 27 sistemas de segurança entre os quais chave e trava porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste para diversas regiões. 2 anos de garantia.				
48	Avental de chumbo, avental padrão 100x60cm, para proteção do paciente (produto não é indicado para uso dos profissionais, pois não possui CA do Ministerio do Trabalho), sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável.	Unidade	04	R\$1.052,21	R\$4.208,84
49	Balança digital infantil, capacidade para 30kg, dimensões de 10g, concha anatômica em polipropileno com medida 540x290mm injetada em material anti-germes, tensão 110/220 v, display LED com 6 dígitos, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, função TARA até cap máxima da balança, homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, 01 ano de garantia.	Unidade	01	R\$1.279,19	R\$1.279,19
50	Balança corporal digital 150kg, funções: peso, leitor: digital, mensuração: 100g, composição: vidro temperado, peso suportado: de 5-180kg, dim aproximadas: (LxAxP) 25x28x2,65	Unidade	30	R\$80,01	R\$2.400,30
51	Biombo uso medico hospitalar, triplo construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 3/4, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epoxi, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 1/2, dim: 1,75m x	Unidade	02	R\$399,52	R\$799,04



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	1,80m em tecido em algodão cru (bege)				
52	Cadeira infantil para automóvel 9 a 36kg, possui reclínio do encosto com botão giratório. Sistema Safe Side para impactos laterais. Apoio de cabeça com 6 posições. Sistema de segurança de 5 pontos com protetores emborrachados e ajuste centralizado. Acessórios removíveis e reposicionáveis. Especificações técnicas: peso suportado (kg) 36kg, material revestimento: poliéster; espuma: PU; partes plásticas: PP, idade recomendada: crianças de 9 a 36kg, cor preta. Garantia 12 meses. Dimensões: altura: 63,00cm, largura: 45,00cm, profundidade: 45,00cm. Peso: 5,20kg.	Unidade	05	R\$448,68	R\$2.243,40
53	Cama fawler mod standart, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo, esmaltado, estrado em chapa de aço perfurado, articulado duas manivelas, (movimentos fawler, semi fawler, flexão de pernas, trendelenburg, com grades de proteção.	Unidade	03	R\$2.460,69	R\$7.382,09
54	Carrinho de curativo em aço inox balde e bacia, carro para curativo, estrutura em tubo quadrado inox 20x20x1,2mm, tampo superior e prateleira em chapa de aço inox 0,75mm com gradis em toda volta, suporte para balde e bacia em aço inox, rodízios de 50mm de diâmetro, acompanha balde e bacia inox. Dimensões 0,75 x 0,45 x 0,80m	Unidade	08	R\$2.259,66	R\$18.077,33
55	Carrinho de emergência. Carrinho de emergência, com suporte para monitor. Tampo reforçado de aço 0,80mm de espessura, com gradil; 04 gavetas em chapa de aço sendo a 1ª com divisórias em acrílico; suporte giratório com trava no tampo para acomodação do desfibrilador; suporte para cilindro de O2; filtro de linha com 6 tomadas (regulado pela norma NBR 14136 - ABNT - de	Unidade	01	R\$2.468,66	R\$2.468,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	2010); suporte de soro 2 ganchos com regulagem de altura; tábua para massagem cardíaca em acrílico; chassi com proteção de borracha em toda a volta; 04 rodízios giratórios de 4" com sistema de freio bi lateral; sistema de lacre das gavetas; acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Dimensão aproximada: 700mm x 500mm x 800mm.				
56	Carrinho para carga, em alumínio, capacidade 180kg, 120cm x 65cm (AxL). Base: 35cm x 25cm. 2 rodas pneumáticas 3.00 / 3.25 x 8"	Unidade	05	R\$208,56	R\$1.042,80
57	Comadre em aço inox, dim. 40x28cm, cap 3,5l	Unidade	03	R\$188,68	R\$566,06
58	Detector fetal portátil, para batimentos cardíacos fetais, possui alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva, freq: 2,2mhz, utiliza o método de ultra som para transmissão dos batimentos, possibilita a ausculta cardio-fetal a partir da 10ª semana, capa de couro sintética com porta transdutor, saída para fone de ouvidos, botão liga/desliga com ajuste de volume, Led indicador de bateria, suporte para cordão (alça), funcionamento: 2 baterias de 9v; dim: 45x85x190mm; acompanha: 01 fone de ouvido, 01 transdutor para ausculta individual.	Unidade	03	R\$780,71	R\$2.342,13
59	Detector fetal, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, a partir da 10ª semana, faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto com filtro minimizador de interferências durante a utilização, possibilitando alta sensibilidade para ausculta coletiva, possui também saída para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga/desliga com regulagem de intensidade do volume e led, indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato, botão com regulagem	Unidade	02	R\$828,95	R\$1.657,90



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	de tonalidade de grave e agudo, modelo de mesa, gabinete, confeccionado em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete; alimentação: elétrica em 110 ou 220v 50/60Hz; ciclagem: 6.000 a 60.000; frequência: 2,0 a 2,25MHZ; dim.: m,(LxPxA) 200x210x95mm.				
60	Ebulidor elétrico, para aquecer água em recipientes, aquecedor tipo mergulhão; potência:1000W, alimentação 110V, tamanho ebulidor 24cm	Unidade	15	R\$26,44	R\$396,70
61	Escada para uso médico-hospitalar, com 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, pintura eletrotástica a pó "Epoxi", dim.: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m de altura x 0,20m altura do 1º degrau.	Unidade	04	R\$147,40	R\$589,60
62	Esfigmomanômetro Aneróide Adulto, faixa medição 0-300mmHg, verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, estojo para viagem, manguito com pêra em látex ou PVC, comprimento do manguito: 50cm, garantia 1 ano	Unidade	40	R\$105,86	R\$4.234,66
63	Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, na cor preta, com faixa de medição de 0-300mmHg, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emenda de subpeças, com borracha	Unidade	05	R\$87,92	R\$439,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, material de monometer, liga de zinco, material de bexiga PVC ou látex, certificado do INMETRO.				
64	Esfigmomanômetro Aneróide Obeso, na cor preta, com faixa de medição de 0-300mmHG, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricado sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, material de monometer, liga de zinco, material de bexiga ou látex, certificado do INMETRO	Unidade	10	R\$100,65	R\$1.006,50
65	Esfigmomanômetro Aneróide com braçadeira especial para neonatos, aparelho de pressão completo com braçadeira neonatal, braçadeira em nylon com fechadura em velcro, braçadeira para circunferência de braço de 07 a 13cm, manguito em PVC (latex free), acompanha estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO, selo do INMETRO no produto.	Unidade	02	R\$90,50	R\$181,00
66	Esteira elétrica, velocidade (min-max): 3a 16km/h; inclinação: eletrônica. Funções: velocidade instantânea, distância percorrida, tempo, calorias perdidas e batimentos cardíacos; tipo de motor e potência: WEG 2 HP C.A.; Quantidade de programas: progressivo; Tipo de inclinação e níveis: eletrônica; Dobrável: não.	Unidade	02	R\$6.188,00	R\$12.376,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	Possui chave de segurança: sim. Tipo de amortecedor: 8 amortecedores. Composição: aço carbono / Pintura eletrostática; Peso do produto:100; Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: 180kg. Dimensões aproximadas: 178x086x150; Superfície de corrida: 140x0,50; itens inclusos: manual do usuário + silicone spray; Montagem do equipamento: Montado na caixa; Voltagem: 110/220; Garantia do fabricante: 5 anos motor.				
67	Estetoscópio Clínico Analógico Adulto; indicado para a ausculta cardiorrespiratória, acompanha um par de olivas rígidas, um par de olivas flexíveis e um diafragma, estrutura em aço.	Unidade	20	R\$54,51	R\$1.090,20
68	Estetoscópio Clínico Analógico Infantil, diafragma de 3,5cm de diâmetro, tubo de PVC de alta resistência, acabamento do auscultador em zinco cromado, anel rosqueável para troca do diafragma.	Unidade	05	R\$16,08	R\$80,43
69	Foco clínico de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintado, altura variável entre 90 a 164cm, pintura em epóxi à 250°C de alta resistência, base do pedestal com 4 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica em 110 ou 220v, espelho móvel, lâmpada halógena 12v x 20w.	Unidade	05	R\$834,95	R\$4.174,75
70	Inalador hospitalar 4 saídas MD400 (nebulizador hospitalar, características técnicas: compressor tipo pistão auto lubrificado. Lubrificação: isenta de óleo. Vazão livre: 28litros/min. Motor: Compacto monofásico. Pressão máxima: 40psi. Tensão 110/220V (bivolt automático). Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não	Unidade	10	R\$2.380,04	R\$23.800,40



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	derrama o medicamento). Alça para transporte. Design Ultra Moderno. Certificação INMETRO. Acompanha: 4 kits de nebulização completos, compostos por 01 copinho, 01 mangueira, 01 máscara adulta e 01 máscara infantil				
71	Inalador portátil, indicado para nebulização em residências, copo dosador, que facilita a colocação do medicamento (não derrama), suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, total aproveitamento do medicamento, máscaras macias, anatômicas e atóxicas, leve, portátil e de fácil manuseio, design inovador, baixo consumo de energia. Especificações técnicas: motor 1/10 Hp, compressor: tipo pistão oscilante, lubrificação: isenta de óleo; vazão de ar livre: 10 litros/min; tamanho das partículas: menor que 5 microns; pressão máxima: 33 psi; voltagem: bivolt.	Unidade	05	R\$301,88	R\$1.509,41
72	Infravermelho de pedestal com lâmpada, aparelho infravermelho, com dimmer p/ regulagem da intensidade luminosa; altura regulável; montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; medindo 0,56x0,56m dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios; haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; refletor de alumínio anodizado; dimensões base: 0,56x0,56m. Altura mínima 1,13, / máxima 1,50m; Peso: 3,1kg (aproximadamente). Acompanha lâmpada de 150w (110 ou 220 volts).	Unidade	03	R\$725,68	R\$2.177,04
73	Kit completo de carrinho funcional de limpeza, contendo: um carrinho funcional de limpeza, balde espremedor dobrô 30 litros - 2 águas, uma pá POP plástica para lixo, cabo Telescópico 1,40 m, haste americana refil loop com cinta 320g, Armação	Unidade	05	R\$1.146,95	R\$5.734,78



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	Mop Profi 60cm - Refil Mop Pó Profi 60cm, placa sinalizadora "Piso molhado"				
74	Kit laringoscópio completo com 5 lâminas, adulto, Especificações técnicas: Cabo para laringoscópio convencional: Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo C. Lâmina Laringoscópio Convencional: Tamanhos de 0, 1, 2, 3, 4, 5. Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Lâmpada à vácuo (inclusa) de alta qualidade garante excelente iluminação. Acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável e autoclavável.	Unidade	05	R\$859,04	R\$4.295,21
75	Maca de massagem portatil, com altura regulável para fisioterapia e estética, Modelo: Portátil / Altura Regulável, Cor: Preto, Material: Madeira, Dimensões: 65cm x 180 cm x 90/65 cm (L x C x A max/A min), Capacidade Suportada: 300 Kg, Peso: 15,5 kg, Garantia: 01 ano	Unidade	02	R\$844,14	R\$1.688,29
76	Maca hospitalar, construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em courvin; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Com 1 gaveta em metal. Suporta até 150 KG	Unidade	03	R\$1.034,00	R\$3.102,00
77	Maca retrátil articulada em alumínio, Indicações: desenvolvida para o transporte de pacientes, é de fácil manuseio, leve, resistente, prática e versátil, podendo ser operada por apenas um pessoa. Possui um mecanismo de retração que se retrai	Unidade	04	R\$3.342,72	R\$13.370,88



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	quando colocada no interior do veículo de resgate; arma se e trava quando rolada para fora. Este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte. Capacidade 200 quilos. Modelo retrátil, alumínio tubular com diâmetro de 25,4 x 1/8 de espessura, alumínio, cabeceira ajustável em 6 posições, alça lateral basculante, 6 rodízios: 2 com sistema de freios e 2 sem sistema de freios com plegadas, 2 rodízios de 4 plegadas, com colchão.				
78	Mini - Incubadora: para incubação de indicadores biológicos, Capacidade: 4 indicadores; Peso: 240g; Ciclo 24 horas (vapor). Dimensão externa (AxD): 8,7x7,6 cm; Dimensão da tampa: 3,3x7 cm; Potência: 10 Watts; Voltagem: 90 / 253~monofásico; Frequência :50/60 Hz; Consumo de energia: 10 Watts hora; Temperatura de incubação: 60° C. Com registro na ANVISA.	Unidade	03	R\$297,16	R\$891,48
79	Monitor de sinais vitais multiparamétrico, ECG/Oximetria/ 2 Canais Pressão Arterial (PNI)/1 Canal Pressão Invasiva (PI)/2 Canais de Temperatura/ Respiração SPO2. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Com os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%, com tecnologia de detecção para baixa perfusão de SPO2. Dois Canais de Pressão arterial (PNI) com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com	Unidade	02	R\$25.370,68	R\$50.174,36



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	<p>intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Um canal de pressão arterial invasiva (PI). Dois Canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. Monitor com alça para transporte, com alarme visual, acoplada para melhor portabilidade, Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa, de 10,4" (Polegadas) para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. 3 (três) formas de ondas simultâneas em tela. Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar até 128 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia de 2 anos. Acompanham os seguintes acessórios: 01 cabo paciente de 5 vias; 10 Eletrodos; 01 braçadeira reutilizável adulto; 01 Tubo extensor de PNI; 01 cabo extensor de SPO2; 01 sensor de temperatura; 01 sensor de SPO2 reutilizável adulto; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT; 01 Adaptador DC (18 VDC, 2,5 A); 01 Manual de instruções em português</p>				
80	<p>Negatoscopio, construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 volts por</p>	Unidade	05	R\$395,36	R\$1.976,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

	chave seletora. Utilização em parede. 1 Corpo: 0.44 X 0.50 X 0.10 m				
81	Neurodyn aussie sport (corrente para analgesia e fortalecimento muscular), Registro Anvisa ; Bivolt - 127 e 220 volts 50/60 Hertz; Dimensões - 265 x 275 x 115 (L x P x A); Peso aproximado, sem acessórios - 2,5Kg; Canais de saída - 4 canais independentes em amplitude; Forma de pulso - senoidal modulada em Bursts sem componente c.c.; Frequência de portadora - 1 kHz ou 4 kHz; Duração de Burst - 2 ms ou 4 ms; Frequência de Burst - variável de 1 Hz a 120 Hz; Tempo de aplicação - variável de 1 a 60 minutos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos; RISE - tempo de subida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos; DECAY - tempo de descida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos.	Unidade	02	R\$1.318,80	R\$2.637,60
82	Otoscópio convencional, com regulagem de luz 2,5V - MD.Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	Unidade	10	R\$339,83	R\$3.398,30



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

83	Otoscópio, com kit de espelhos, informações técnicas: Transmissão da Luz: direta. Lâmpada: Xenon Halógena 2.5V. Material da Cabeça: Metal. Material do Cabo: Metal. Acabamento do Cabo: Recartilhado. Tensão: 2.5V. Alimentação: 2 pilhas tipo C. Reostato para controle da luz: possui. Lente de aumento: 4 vezes. Comprimento Total: 185cm. Peso Total: 205g	Unidade	10	R\$495,12	R\$4.951,20
84	Oxímetro de pulso digital, especificações: taxa de pulso, faixa de medição: 30 ~ 240 bpm, resolução: $\pm 1\%$, precisão: ± 2 bpm ou $\pm 2\%$, dimensão e Peso 130 (L) \times 100 (W) \times 60 (H) mm 65g	Unidade	10	R\$112,15	R\$1.121,50
85	Oxímetro de pulso portátil, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Indicador de pulso; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura; Compacto, portátil e iluminado; Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA"; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Peso: 37g (excluindo as pilhas), tamanho: 63,5 x 34 x 35mm	Unidade	04	R\$415,95	R\$1.663,81
86	Prancha de imobilização em polietileno "0015", adulto, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg	Unidade	02	R\$443,10	R\$886,21
87	Prancha infantil de polietileno com 3 cintos, feita em fibra de polietileno, comprimento: 124cm, largura: 44cm, altura: 4cm. Cor amarela	Unidade	02	R\$182,87	R\$365,74



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

88	Respirador para remoção em emergência, ventilador pulmonar mecânico com automatismo pneumático, com faixa de utilização do lactente ao adulto, ciclado a tempo, limitado a pressão e que utiliza um moderno conceito de ventilação denominado Pressure Control Ventilation (PCV). Traquéia com 60 cm de comprimento 22x22 mm; Válvula sem reinalação; Tubo flexível de 2,0 metros com rosca padrão para oxigênio; Abraçador; Bolsa de nylon; Manual do usuário; Certificado de garantia.	Unidade	01	R\$7.176,26	R\$7.176,26
89	Steps aeróbicos de E.V.A. 86x30x14 (CxLxA)	Unidade	04	R\$168,92	R\$675,68
90	Suporte para soro, com altura regulável, estrutura de aço inox com 5 pés em tubos quadrado de aço, revestido em aço inox tipo 304 e rodas de 2", haste superior em aço inox com 4 ganchos. Acompanha suporte para apoio. Suporte 2 bombas de infusão	Unidade	10	R\$347,66	R\$3.476,66

Observações:

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 510.932,82 (Quinhentos e dez mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.1025 – 4.4.90.52.00 Ficha: 189 Fonte: 123	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Secretaria Munic. da Saúde - Equipamentos e Material Permanente
02.06.02.10.301.0007.1027 - 4.4.90.52.00 Ficha: 206 Fonte: 123, 148, 149 e 155	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Área da Saúde Municipal - Equipamentos e material Permanente
02.06.02.10.301.0007.1028 - 4.4.90.52.00 Ficha: 207 Fonte: 123	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Materno Infantil - Equipamentos e Material Permanente
02.06.02.10.305.0007.1037 - 4.4.90.52.00 Ficha: 288 Fonte: 150	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ o Serviço de Vig. em Saúde - Equipamentos e material Permanente
02.07.02.08.244.0008.1038 - 4.4.90.52.00 Ficha: 296 Fonte: 129	Aquis. Equip. e Mobiliários p/ o Centro de Refer. de Assist. Social - Equipamentos e Material Permanente.

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00hs às 11hs e 30mins do período da manhã e das 13:00hs às 16hs e 30mins do período da tarde, devendo ocorrer em até **07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

6.1.1 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

6.2 - A autorização para fornecimento do(s) material(ais)/produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

6.3 – O fornecimento do(s) material (ais)/produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local apropriado e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

6.4 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

6.5 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.5.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.5.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.5.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6. – A empresa deverá entregar o(s) material(ais)/produto(s) devidamente embalados (embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

- 1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a CONTRATADA obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 11 de abril de 2018.

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal da Saúde



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2018

Em de de 2018, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 039/2018, Processo Licitatório nº 049/2018**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Unidade de Aquisição	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1 - A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00hs às 11hs e 30mins do período da manhã e das 13:00hs às 16hs e 30mins do período da tarde, devendo ocorrer em até **07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.1.1 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

2.2 - A autorização para fornecimento do(s) material(ais)/produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.3 – O fornecimento do(s) material (ais)/produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local apropriado e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

2.4 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

2.5 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

2.5.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.3 - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6. – A empresa deverá entregar o(s) material(ais)/produto(s) devidamente embalados (embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1 - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.2 – “ Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira for diversa”.

6. DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

7.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.1025 – 4.4.90.52.00 Ficha: 189 Fonte: 123	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Secretaria Munic. da Saúde - Equipamentos e Material Permanente
02.06.02.10.301.0007.1027 - 4.4.90.52.00 Ficha: 206 Fonte: 123, 148, 149 e 155	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Área da Saúde Municipal - Equipamentos e material Permanente
02.06.02.10.301.0007.1028 - 4.4.90.52.00 Ficha: 207 Fonte: 123	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Materno Infantil - Equipamentos e Material Permanente
02.06.02.10.305.0007.1037 - 4.4.90.52.00 Ficha: 288 Fonte: 150	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ o Serviço de Vig. em Saúde - Equipamentos e material Permanente
02.07.02.08.244.0008.1038 - 4.4.90.52.00 Ficha: 296 Fonte: 129	Aquis. Equip. e Mobiliários p/ o Centro de Refer. de Assist. Social - Equipamentos e Material Permanente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

8.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

8.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 039/2018;

8.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

8.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

8.9 - Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

8.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.11 - A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

8.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

8.12 - a **CONTRATADA** obriga-se:

8.12.1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

9.2 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.3 - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

10.5 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.7 - Verificar se o(s) produto(s) está(ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar;

10.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

10.9 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao estipulado no **Item 13.3**, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

11.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;

12.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

13. DA RECISÃO CONTRATUAL:

13.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. DO FORO:

14.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **039/2018**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2018

Detentora da Ata

Responsável pela Secretaria

VISTO DO PROCURADOR:

JOSÉ MAURO NORONHA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado
Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e
inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado
Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e
inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito
no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº.
....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob
as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de
julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 039/2018 do
Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado
Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e
inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____ (Nacionalidade), _____, (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.039/2018** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO VIII

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º.039/2018 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO PRESENCIAL		039/2018		01/01		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>				<i>TEL.:</i>		
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNICIPAL:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>				<i>INSCR. EST.:</i>		
PROPOSTA DE PREÇOS						
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>QUANTIDADE - VO (*)</i>	<i>MENOR PREÇO POR ITEM</i>	<i>MARCA</i>	<i>PREÇO TOTAL DO ITEM</i>
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 049/2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do representante legal)



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO X (Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



Pregão Presencial 039/2018 – Processo Licitatório 049/2018

ANEXO XI (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, Processo Licitatório nº 049/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., dede 2018

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____
CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.